

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.270 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61.585,69 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00 08.244.4007-1.109 61-4.4.90.52.00 Aplicação recurso Fonte de Recurso	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL Aquisição de móveis, utens. E equiptos p/ Assis. Social Equipamentos e Material Permanente 500.0016 05	R\$ 20.000,00
05.01.00 -08.244.4007-2.152 72-3.3.90.30.00 Aplicação recurso Fonte de Recurso	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL Manutenção dos serviços adm. da Assis. Social Material de Consumo 500.0016 05	R\$ 21.585,69
05.01.00 08.244.4007-2.152 77-3.3.90.39.00 Aplicação recurso Fonte de Recurso	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção dos serviços Adm. da Assis. Social Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.0016 05	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 61.585,69 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro—Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais—Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Agudos, 06 de agosto de 2019.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 07 de agosto de 2019.

Páginas: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.